



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200332

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 07.566.045/0001-77, sediado na Rua 07 de Setembro, nº 34 – Centro, Bela Cruz/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Rafael Bruno dos Santos Dutra, CPF Nº 034.549.003-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua 7, nº 100 C Conjunto Hermes Pereira, Barra do Ceará, Fortaleza - CE, Cep: 60.330-123, inscrita no CNPJ/MF nº 09.042.893/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Victor Sousa de Castro Alves, inscrito no CPF sob o nº 020.577.803-84, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20200332**, decorrente da Tomada de Preços Nº **01/2020-SIE**, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CALÇADÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, CEARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Após o devido replanilhamento dos itens, o valor total do contrato que é de R\$ 106.824,63 (cento e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), sofre um acréscimo no valor de R\$ 34.591,53 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) e uma supressão no valor de R\$ 31.087,63 (trinta e um mil, oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), passando a ter o valor atualizado de R\$ 110.328,53 (cento e dez mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), o que equivale a um acréscimo no valor inicialmente contratado no percentual de aproximadamente 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), conforme replanilhamento em anexo.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, quando da execução da obra cujo objeto foi acima mencionado, foi analisado pelo Setor de Engenharia, que o pavimento adotado para a execução da via (piso intertravado em concreto, com espessura de 10cm) estava superdimensionado para a situação. A via onde o pavimento será executado, trata-se de um projeto de via compartilhada, na qual irão trafegar preferencialmente pedestres, ciclistas, e veículos automotores de pequeno porte, sendo desnecessário a aplicação do piso que, de acordo com a tabela abaixo, é indicado para áreas de tráfego pesado. Assim, faz-se necessário a supressão dos itens acima, visando a utilização do piso intertravado de concreto de 6cm de espessura.

Espessura	Resistencia	Aplicação
6 cm	35 mpa	Tráfego leve (Pedestres em calçadas e automóveis em ruas internas de condomínios).
8 cm	35 mpa	Tráfego médio (Caminhões de até três eixos em leito carroçável).
10 cm	35 ou 50 mpa	Tráfego pesado (Carretas e veículos especiais em pátios de descarga, postos de gasolina e terminais portuários).

Considerando que, com a supressão dos itens relativos à pavimentação em piso intertravado, houve um saldo financeiro e visando a garantia da melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes e usuários da via compartilhada quando a mesma estiver concluída, foi realizada uma revisão no projeto básico original, com intuito de dar mais qualidade ao espaço público pleiteado. Com isso, foram realizadas na planilha de readequação física-financeira, acréscimos e decréscimos de itens e quantitativos dos serviços contratados e em relativo aos novos serviços que surgiram devido à revisão do projeto básico, será adicionado o ITEM 9.0 – ITENS NOVOS e os subitens relativos aos serviços que não estão contemplados no contrato original, sendo decrescidos dos seus valores de referência, o percentual de desconto no qual a empresa contratada aplicou em sua proposta de preços vencedora (-13,77%).

Considerando que, segue em anexo, a justificativa técnica para os acréscimos, supressão e adição de itens, elaborada pelo setor de engenharia desta Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste acréscimo correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Bela Cruz: 0701 - Secretaria de Infraestrutura – 15.451.0059.1.012 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos - Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



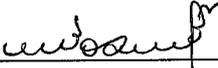
**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Bela Cruz/CE, 14 de agosto de 2020.



RAFAEL BRUNO DOS SANTOS DUTRA
CPF Nº 034.549.003-79
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE



VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES
CPF Nº 020.577.803-84
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.042.893/0001-02
CONTRATADA